

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA



NAVIO HIDROCEANOGRÁFICO FAROLEIRO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de material de elétrico, eletrônico e de informática para o Navio Hidroceanográfico Faroleiro Almirante Graça Aranha, subordinado ao Grupamento de Navios Hidroceanográficos (GNHo), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Kit de Marcadores JNG c/ 1000 peças Características: - 100 peças para cada numeral de 0 a 9 - Cor: amarelo - Compatível com cabos de 2.5 a 4.5mm - Tipo de material: elastomero	290223	UN	2	R\$ 82,46	R\$ 164,92
02	Chaveador (Switch) VGA 2x1 com as seguintes características: Tipo de conexão: VGA fêmea - Nº de entradas: 2 (duas) - Nº de saídas: 1 (uma) Resolução de vídeo: 1920x1440	479120	UN	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00
03	Chaveador (Switch) VGA 4x1 com as seguintes características: Tipo de conexão: VGA fêmea - Nº de entradas: 4 (quatro) - Nº de saídas: 1 (uma) - Resolução de vídeo: 1920x1440 - Referência: Tomate MTV-224	479120	UN	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

04	Bateria selada VRLA 12V/5Ah para utilização em Nobreaks e UPS	443303	UN	10	R\$ 109,06	R\$ 1.090,60
05	Kit Desktop (Teclado Padrão para PC com conexão USB 2.0, formato ABNT2 e Mouse c/fio)	451817	UN	5	R\$ 36,40	R\$ 182,00
06	Mouse s/ fio Slim Box Coneão USB 1200dpi 3 Botões Box Preto	451823	UN	3	R\$ 30,66	R\$ 91,98
07	Fonte para computador Características: - Tipo: ATX - Potência: 400W - Cabo de força incluso - Voltagem de entrada: Bivolt (manual) - 24 pinos	477961	UN	8	R\$ 148,27	R\$ 1.186,16
08	Conjunto de atualização de microcomputador, contendo os seguintes itens: - Processador 3.10GHz; 4 núcleos; Cache 6 MB; Socket LGA1155 - Placa Mãe soquete LGA 1155 4 USB 2.0 / 2 USB 3.0, 1x VGA / 1x HDMI; LAN 10/100Mbps; - Cooler em alumínio com rolamento hidráulico, 112x110x57mm; - Memória Ddr3 8Gb Pc3-12800 1.600 MHz; e - Pasta térmica inclusa.	310547	UN	5	R\$ 487,50	R\$ 2.437,50
09	Cooler para processador compatível com soquete de placa mãe LGA 1155, Conector de 4 pinos, 2.200 RPM, Voltagem 12 VDC	365400	UN	3	R\$ 24,95	R\$ 74,85
10	Webcam para computador com as seguintes características: - Resolução de vídeo: 1920x1080p - Microfone integrado - Conexão USB	474877	UN	3	R\$ 39,89	R\$ 119,67
11	Headset para computador com as seguintes características: - Microfone integrado	603500	UN	3	R\$ 19,25	R\$ 57,75

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

	- Conexão 2x P2 3.5mm - Sensibilidade de áudio: -55dB +- 2dB					
						Total R\$ 5.643,44

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) aceite da Nota de Empenho ou da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.643,44 (cinco mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

- 2.1. O Grupamento tem a missão de prestar os Navios subordinados empregados na realização das atividades de responsabilidade da Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN), contribuindo para as atividades operativas do Centro de Hidrografia da Marinha (CHM), do Centro de Sinalização Náutica Almirante Moraes Rêgo (CAMR), bem como em apoio a projetos de pesquisa, de iniciativa nacional ou decorrentes de compromissos internacionais, conduzidos em Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB). Para tal, necessita manter a integridade e qualidade de sua estrutura de funcionamento e habitabilidade de forma a ser capaz de cumprir sua missão com sucesso.
- 2.2. O Navio Hidroceanográfico Faroleiro “Almirante Graça Aranha” tem como missão apoiar a construção e efetuar o apoio a faróis, posicionar, manter e reparar o balizamento, na costa brasileira, bem como efetuar levantamentos hidroceanográficos, a fim de contribuir para o apoio à Segurança da Navegação e às Operações Navais na área marítima de interesse para o Brasil. A aquisição dos itens descritos no item 2 tendem a necessidade da aquisição de suprimentos de informática e eletrônica para o Navio Hidroceanográfico Faroleiro Almirante Graça Aranha, subordinado ao Grupamento de Navios Hidroceanográficos (GNHo), tendo em vista que estes suprimentos são necessários para a realização de manutenções e reparos nos equipamentos do Navio, além da expansão de sua integração e capacidade de seus sistemas informatizados, ressaltando que os itens são essenciais para execução dos processos administrativos e das tarefas operativas do meio.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada a seguir: /no apêndice A:
 - 3.1.1. Deve-se levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962.
 - 3.1.2. Critérios gerais de sustentabilidade em cada fase do ciclo de vida dos bens:
 - 3.1.2.1. bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

- 3.1.2.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 3.1.2.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 3.1.2.4. e que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

- 4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 - 4.1.1.1. Só será admitida a oferta de materiais que cumpram os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias (dez), contados da assinatura do contrato ou do aceite da Nota de Empenho, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:
 - 5.3.1. Rua Barão de Jaceguai, s/n, Complexo Naval da Ponta da Armação (CNPA), Ponta da Areia, Niterói/RJ.
 - 5.3.2. Ilha de Mocanguê Pequeno, s/n, Base Naval do Rio de Janeiro, Niterói/RJ
- 5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 30 dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*), neste caso, o responsável pela demanda.

7.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.4.1. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

7.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Item	Recurso Orçamentário	Descrição
02	Programa de Trabalho Resumido (PTRES)	175417
03	Fonte de Recurso (FR)	01063000000
04	Natureza da Despesa	339030
05	Ação Interna	Z4C3SLB.02.KX
06	Valor	R\$ 5.643,44

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

Elaborado por:

Niterói, RJ, 30 de setembro de 2023.

VICTOR DE ALMEIDA PRIMO
Primeiro-Tenente
Encarregado da Divisão de Eletrônica e Comunicações

Aprovado por:

Niterói, RJ, 30 de setembro de 2023.

RENATO DA FONSECA LACERDA BATISTA
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas do Navio